Núm. 264 Domingo, 22 de Novembro de 1953 Ano 63.º

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ..... Cr$ 1,00 NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.... Cr$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA | DIRETOR: PEDRO CAROPRESO | Redator-secretário J. B. MARIO PATI

# Diário do Executivo

# GOVERNO DO ESTADO

**DECRETO N. 22881-A, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1953**

**Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.**

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

Artigo 1.o — Ficam reduzidas na importância de Cr$ 33.407,00 (trinta e três mil quatrocentos e sete cruzeiros) as dotações do Orçamento vigente abaixo discriminadas à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE

VERBA N. 155

| | | Cr$ |
|---|---|---|
| | Material e Serviços | |
| 8.04.3 | 3 — Material de Consumo | |
| | 30 — Artigos de expediente | |
| | 301 — Artigos de limpeza e higiene .. | 6.123,00 |
| | 302 — Material elétrico e de iluminação .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 2.864,00 |
| | 31 — Alimentação | |
| | 312 — Artigos de mesa, copa e cozinha | 10.680,00 |
| | 32 — Material de laboratório e de gabinete | |
| | 321 — Farmácia .. .. .. .. .. .. .. | 1.400,00 |
| | 34 — Vestiários e dormitórios | |
| | 344 — Vestiários .. .. .. .. .. .. .. | 12.340,00 |
| | Total da redução .. .. .. .. .. | 33.407,00 |

Artigo 2.o — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.o fica suplementada no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionado, a seguinte dotação:

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE

VERBA N. 155

| | | Cr$ |
|---|---|---|
| | Material e Serviços | |
| 8.04.3 | 3 — Material de Consumo | |
| | 31 — Alimentação | |
| | 311 — Café e açucar .. .. .. .. | 33.407,00 |
| | Total da suplementação .. .. .. | 33.407,00 |

Artigo 3.o — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de novembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de novembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

---

**DECRETO N. 22.881-B, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1953**

**Dispõe sôbre relotação de cargo.**

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições, e nos têrmos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

**Decreta:**

Artigo 1.o — Fica relotado no Ginásio Estadual do Bom Retiro, na Capital, um (1) cargo de Bibliotecário — QSE — PP — III — classe "J", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Horácio Soares", de Ourinhos, e provido em caráter efetivo, por d. Esmeralda Gonzaga Carneiro;

Artigo 2.o — O titulo do funcionário relotado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Orgão Oficial;

Artigo 3.o — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de novembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de novembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

---

DECRETO N. 22881-C, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1953

**Dispõe sôbre relotação de cargo**

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos têrmos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

DECRETA:

Artigo 1.o — Fica relotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Caçapava, um cargo de Técnico de Educação — QE-PP-III — Classe "K", lotado no Ginásio Estadual de Orlândia, ocupado, em caráter interino, por d. Henriqueta Funaro Lellis;

Artigo 2.o — O titulo do funcionário relotado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Orgão Oficial;

Artigo 3.o — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 19 de novembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 21 de novembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substo.

---

DECRETO N. 22881-D, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1953

**Dispõe sôbre relotação de cargo**

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos têrmos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

DECRETA:

Artigo 1.o — Fica relotado no Ginásio Estadual "Prof. Macedo Soares", na Capital, um cargo de Técnico de Educação — QE-PP-III — Classe "K", lotado no Ginásio Estadual de Franco da Rocha, ocupado, em caráter efetivo, por d Maria Izette Audi;

Artigo 2.o — O titulo do funcionário relotado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Orgão Oficial;

Artigo 3.o — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 19 de novembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno aos 21 de novembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substo.

---

**DECRETO N. 22.881-F, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1953**

**Dá a denominação a Grupo Escolar**

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1.o — O Grupo Escolar de Palmital passa a ter a denominação de 1.o Grupo Escolar de Palmital;

Artigo 2.o — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 19 de novembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 21 de novembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substo.

---

DECRETO N. 22881-F, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1953

**Dá a denominação de "Professor Zenon Cleantes de Moura" ao Grupo Escolar do Cubatão de Cima, em Cubatão.**

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e,

Considerando que o professor Zenon Cleantes de Moura, já falecido, diplomou-se em 1904 pela tradicional Escola Normal da Praça, iniciando logo as suas atividades pedagogicas em Rincão, ao tempo local caracteristicamente sertanejo;

Considerando que sem solução de continuidade no exercicio de seu ministério, que desempenhou sempre de maneira exemplar, foi sucessivamente adjunto do "Grupo Escolar Gabriel Prestes" de Lorena, e da Escola Modêlo anexa à Escola Normal da Praça, hoje Instituto de Educação "Caetano de Campos";

Considerando que em 1920 colaborou na grande reforma do ensino, instituida pela Lei n. 1.750, fazendo parte do primeiro grupo de delegados regionais do ensino nomeados em decorrência da nova modalidade de administração então adotada, cabendo-lhe a séde de Santos, onde veio colhe-lo a morte, em 1923;

Considerando que embora diplomado em Direito, durante o exercicio de seu cargo no ensino, jamais renunciou ao magistério, nele permanecendo com elevado espirito público, visto como a frequência do curso juridico apenas representou o seu anseio de ilustração e de cultura, apanágio do nosso professorado público;

Considerando que o professor Zenon Cleantes de Moura, natural de Taubaté, pertenceu ao numeroso grupo de destacados educadores formados pelo emérito João Ferreira de Souza Penna, humanista e pedagogo de nomeada, entre os quais poderiam ser lembrados Julio de Oliveira Penna, Malvino de Oliveira, Teodorico de Oliveira, José Ribeiro de Escobar, Euzebio de Paula Marcondes;

Considerando finalmente a brilhante folha de serviços prestados ao Estado e o exemplo que deixou às novas gerações, bem como a circunstância de existir sem denominação, no municipio de Cubatão, o grupo escolar do Cubatão de Cima, que teve sua origem na primeira escola primária ali localizada pelo notável educador paulista,

**Decreta:**

Artigo 1.o — O Grupo Escolar de Cubatão de Cima em Cubatão, passa denominar-se "Grupo Escolar Professor Zenon Cleantes de Moura".

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 19 de Novembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios do Govêrno, aos 21 de Novembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Subst.

## SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 17 DO CORRENTE

**Retificação**

**Tornando sem efeito**, o decreto publicado em 8 de fevereiro de 1953, nos têrmos do artigo 93, parágrafo 1.o, letra "b" do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, exonerou Adelino Simões do Veso de cargo da então classe "H", (hoje "J") da carreira de Investigador de Polícia, do QSSP-PP-III, lotado no Corpo de Investigadores e classificado no Departamento de Investigações da mesma Secretaria, que ocupava em caráter interino, sem direito à percepção de atrasados.